



## Decreto Orçamentário nº 155 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

#### **05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude**

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

58 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

23.970,00

64 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

13.150,00

37.120,00

#### **06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo**

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

#### **04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA**

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

177 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.400,00

3.400,00

#### **09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos**

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

254 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

20.500,00

256 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

25.500,00

46.000,00

15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública

261 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

269 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

20.500,00



### Decreto Orçamentário nº 155 / 2019

271 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	20.500,00
	<hr/>
	48.000,00
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	23.127,00
	<hr/>
	23.127,00
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estardas Vicinais	
286 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/>
	9.000,00
15.452.1001.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Publica	
381 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	3.600,00
	<hr/>
	3.600,00
<b>04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar	
403 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	32.000,00
	<hr/>
	32.000,00
12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
405 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100,00
	<hr/>
	100,00
12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170,00
	<hr/>
	170,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>202.617,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	270,00
	<hr/>
	270,00
12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.400,00
	<hr/>
	3.400,00

#### 07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistência Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
188 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00



### Decreto Orçamentário nº 155 / 2019

	15.000,00
<b>09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos</b>	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	30.127,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	17.000,00
	<u>47.127,00</u>
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
283 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	43.600,00
	<u>43.600,00</u>
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
288 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
289 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	4.500,00
	<u>9.000,00</u>
15.451.0901.1009 - Manutenção e Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas	
316 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	47.000,00
	<u>47.000,00</u>
<b>05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude</b>	
27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social	
348 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	37.120,00
	<u>37.120,00</u>
<b>06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo</b>	
20.606.0601.2027 - Manutenção e Fomento aos Pequenos Agriultores	
351 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,00
	<u>100,00</u>
Total de Reduções ...:	202.617,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemann Pereira Marques  
Prefeita Municipal